

RESOLUÇÃO FIXA NORMAS DE NEGOCIAÇÃO

BRASÍLIA — A Resolução 76, aprovada ontem pelo Senado Federal, representa uma espécie de cartilha que deve ser seguida pelos negociadores brasileiros para evitar que, após concluídas as negociações com os credores internacionais, quando o Senado for aprovar os contratos, como determina a Constituição, existam divergências.

A seguir os principais pontos da Resolução do Senado:

1) A efetivação do pagamento dos atrasados só poderá ocorrer após consulta ao Senado. A Ministra poderá negociar o volume dos pagamentos, mas o desembolso fica para depois da aprovação pelo Senado.

2) A consulta ao Senado não será necessária para os pagamentos junto a organismos multilaterais de crédito, como Banco Mundial (Bird), Banco Interamericano (BID), FMI, Clube de Paris ou das linhas comerciais ou interbancárias.

3) Todos os contratos de renegociação firmados a partir da publicação

da resolução estão sujeitos às novas normas.

4) Os pagamentos estarão restritos à capacidade de pagamento do País, definida como a “diferença positiva entre as receitas e despesas da administração pública federal direta e indireta, exceto as das instituições financeiras”. Estão excluídas, ainda, as receitas com a venda de empresas estatais.

5) O pagamento aos credores não poderá comprometer o nível mínimo das reservas cambiais. Este patamar deve corresponder a quatro meses de importação, considerando-se a média dos últimos 12 meses. Contas preliminares indicam para reservas mínimas de cerca de US\$ 6 bilhões.

6) Os bancos credores somente poderão comprar ações de estatais com créditos brasileiros se concordarem com deságio prévio, através de mecanismos de mercado.